



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RUA RUI BARBOSA, 401/TELEFAX:533-1643/C.G.C 10.222.495/0001-57/CEP:68.220-000/MONTE ALEGRE-PARÁ

LEI Nº 4.721

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma do anexo I constante do presente Projeto de Lei, para o fim que indica.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo anterior desta lei serão obtidos na forma inciso III, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação de dotação orçamentária constante do anexo II que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 19 de maio de 2009.


Maria Pereira de Macedo
Presidente da Câmara Municipal


Anselmo Raimundo Corrêa Picanço
1º Secretário da Câmara Municipal


José da Costa Alves
2º Secretário em Exercício da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RUA RUI BARBOSA, 401/TELEFAX:533-1643/C.G.C 10.222.495/0001-57/CEP:68.220-000/MONTE ALEGRE-PARÁ

ANEXO – I DA LEI Nº 4.721

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DOTAÇÃO / DESCRIÇÃO / FONTE	VALOR (R\$)
2301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.363.0005.1071 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/Conv/SEDECT	
44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 19 de maio de 2009.


Maria Pereira de Macedo
Presidente da Câmara Municipal


Anselmo Raimundo Corrêa Picanço
1º Secretário da Câmara Municipal


José da Costa Alves
2º Secretário em Exercício da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RUA RUI BARBOSA, 401/TELEFAX:533-1643/C.G.C 10.222.495/0001-57/CEP:68.220-000/MONTE ALEGRE-PARÁ

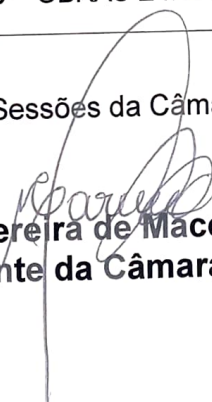
ANEXO – II DA LEI Nº 4.721

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

DOTAÇÃO / DESCRIÇÃO / FONTE	VALOR (R\$)
2401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRA PATRIMONIAL	
15.452.0006-1029 – CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PONTO DE ÔNIBUS	
33.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

DOTAÇÃO / DESCRIÇÃO / FONTE	VALOR (R\$)
2401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRA PATRIMONIAL	
15.452.0006-1030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 19 de maio de 2009.


Maria Pereira de Macedo
Presidente da Câmara Municipal


Anselmo Raimundo Corrêa Picanço
1º Secretário da Câmara Municipal


José da Costa Alves
2º Secretário em Exercício da Câmara Municipal